

PROJETO DE LEI Nº 010-04/2012

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Suplementar de R\$ 137.000,00 e um Crédito Especial de R\$ 3.000,00.

CARMEN REGINA PEREIRA CARDOSO, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2012, Lei nº 8.745/2011, no valor de R\$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais), classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

08.01 – Secretaria do Meio Ambiente	
18.305.0025.2025 – Centro de Zoonozes e Vetores	
3.3.90.30 – Material de Consumo (241)	R\$ 7.000,00
18.542.0026.2128 – Manutenção da Secretaria do Meio Ambiente	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (283)	R\$ 30.000,00
18.541.0026.2027 – Manut. da Usina de Lixo e Aterro Sanitário	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (256)	R\$ 100.000,00
TOTAL	R\$ 137.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso as seguintes reduções orçamentárias:

08.01 – Secretaria do Meio Ambiente	
18.305.0025.2025 – Centro de Zoonozes e Vetores	
3.3.90.30 – Material de Consumo (240)	R\$ 10.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF (242)	R\$ 5.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (243)	R\$ 5.000,00
18.541.0024.1017 – Ampliações Melhorias no Jardim Botânico	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (245)	R\$ 7.000,00
18.541.0024.2026 – Manutenção do Jardim Botânico	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (248)	R\$ 10.000,00
07.01 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	
15.452.0020.2018 – Manutenção Frota de Veículos e Máquinas	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (204)	R\$ 100.000,00
TOTAL	R\$ 137.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2012, Lei nº 8.745/2011, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

08.01 Secretaria do Meio Ambiente
18.542.0026.2029 Fundo Municipal do Meio Ambiente
3.3.30.93.39 Rio Grande do Sul R\$ 3.000,00

Art. 4º Como cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso a seguinte redução orçamentária:

08.01 Secretaria do Meio Ambiente
18.542.0026.2029 Fundo Municipal do Meio Ambiente
3.3.90.30 Material de Consumo R\$ 3.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 10 de fevereiro de 2012.

Carmen Regina Pereira Cardoso,
Prefeita.

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 010-04/2012

Lajeado, 10 de fevereiro de 2012.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o Projeto de Lei anexo que solicita autorização para abrir um Crédito Suplementar de R\$ 137.000,00 e um Crédito Especial de R\$ 3.000,00 na Secretaria do Meio Ambiente.

Informamos que a abertura de Crédito Suplementar na rubrica 283 no valor de R\$ 30.000,00 servirá para manutenção das atividades desenvolvidas pela Secretaria do meio ambiente, bem como pagamento de estagiários e vale transporte de servidores.

A suplementação de R\$ 100.000,00 na rubrica 256 se faz necessária para manutenção das atividades desenvolvidas na Central de Triagem com Aterro Sanitário para Resíduos Sólidos Urbanos no corrente ano.

Já a abertura de Crédito Especial de R\$ 3.000,00 se faz necessária para repasse semestral de 5% dos valores arrecadados com o licenciamento ambiental de atividades potencialmente poluidoras à Fundação Estadual de Proteção Ambiental (FEPAM), conforme previsto no Convênio de Delegação de Competências em Ações de Meio Ambiente.

Atenciosamente,

Carmen Regina Pereira Cardoso,
Prefeita.

Exmo. Sr.
Ver. Rui Olibio da Silva Reinke,
Presidente da Câmara de Vereadores,
LAJEADO – RS.